



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 05 de agosto de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº944 Ticket: 94400

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

Não há publicação.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 989, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.199 de 28 de setembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.02.01.04.122.5014.4010.3390.32-00-60 Fonte 100	R\$ 10.000,00
02.02.03.13.392.5018.4017.3390.39.00-100 Fonte 100	R\$12.000,00
02.02.06.26.782.5028.4032.3390.30.00-178 Fonte 100	R\$ 56.000,00
02.05.01.08.244.5044.4069.3390.48.00-412 Fonte 100	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 81.000,00

Art. 2º A abertura dos crédito adicional suplementar constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.01.01.04.122.5010.4001.3390.36.00-18 Fonte 100	R\$ 2.000,00
02.01.01.04.122.5010.4001.3390.39.00-	R\$6.000,00

19 Fonte 100	
02.01.04.04.122.5010.4003.3390.30.00-30 Fonte 100	R\$ 1.000,00
02.01.02.04.122.5010.4003.3390.39.00-32 Fonte 100.	R\$ 2.000,00
02.02.01.04.122.5014.4010.3390.35.00-62 Fonte 100	R\$10.000,00
02.02.01.04.122.5015.4011.3350.41.00-69 Fonte 100	R\$ 3.000,00
02.02.01.04.122.5014.4010.3390.36.00-63 Fonte 100	R\$ 9.000,00
02.02.01.04.128.5016.4013.3390.18.00-75 Fonte 100	R\$ 5.000,00
02.02.02.04.122.5014.4016.3390.30.00-88 Fonte 100	R\$ 9.000,00
02.02.02.04.122.5014.4016.3390.36.00-91 Fonte 100	R\$ 9.000,00
02.02.03.13.392.5018.4017.3390.35.00-98 Fonte 100	R\$ 12.000,00
02.02.03.13.392.5018.4018.3390.32.00-102 Fonte 100	R\$5.000,00
02.02.04.18.541.5021.4022.3390.39.00-130 Fonte 100	R\$ 5.000,00
02.05.01.08.244.5043.4068.3390.30.00-373 Fonte 100	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 81.000,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 27 de julho de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.